



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais
ADM: 2017/ 2020

LEI n° 1.006 de 12 de agosto de 2020.

**"DENOMINA NOME DE RUA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que povo do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Logradouro Público Municipal, localizado no antigo trecho da rodovia MG-280, Dores do Turvo a Barbacena, com início no término da rua São Cristóvão e término no antigo viveiro, atualmente sem nome, passa a ser denominada como **RUA DANIEL MOREIRA DE BARROS- BAIRRO CENTRO.**

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o caput do artigo primeiro, devendo, ainda, ser comunicado às concessionárias de serviços públicos, para que tomem conhecimento do nome atribuído ao logradouro público.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 12 de agosto de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo